

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

P _ O _ R _ T _ A _ R _ I _ A _ n° 1.359/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para constituir a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público, para Estágio de Alunos de instituições de ensino na administração direta e indireta do Município:

PRESIDENTE – Cláudia Socorro Gomes Nogueira
SECRETÁRIO – Dayane de Fátima Gonçalves
MEMBRO – Laura Regina Teodoro da Silva Souza
MEMBRO – Mona Eliza Ragazzi Gongora Jardim
MEMBRO – Renan Leandro Costa de Oliveira
MEMBRO – Rosine Patrícia Alves
MEMBRO – Sueli Mônica Sertório

Art. 2º - Para. Sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir a Comissão do Teste Seletivo que será realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital que regerá o certame.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo terão as seguintes atribuições:

- I** – elaborar o edital de abertura;
 - II** – fixar os cronogramas com as datas de cada etapa;
 - III** – receber e examinar os requerimentos de inscrição, deliberar sobre eles, observando, em especial se há motivo de suspeição ou impedimento na participação dos candidatos;
 - IV** – designar fiscais para aplicação das provas;
 - V** – emitir documentos;
 - VI** – prestar informações sobre o Teste Seletivo;
 - VII** – validar os requerimentos de inscrições;
 - VIII** – acompanhar a realização de cada etapa do Teste Seletivo;
 - IX** – julgar eventuais recursos interpostos na fase de inscrição dos candidatos;
 - X** – ordenar a convocação dos candidatos a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova;
 - XI** – homologar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a sua publicação no órgão oficial do Município sob a forma de lista dos candidatos classificados;
 - XII** – apreciar as questões inerentes ao concurso;
 - XIII** – realizar a correção das provas e rubricar no verso dos gabaritos no final da realização das provas;
 - XIV** – julgar os eventuais recursos interpostos pelos candidatos, auxiliados pela Consultoria Jurídica do Município;
 - XV** – velar pela preservação do sigilo das provas;
 - XVI** – elaborar todos os editais do Teste Seletivo, tais como a homologação das inscrições e a lista final de classificados.
- § 1º** - O Teste Seletivo desenrolar-se-á exclusivamente perante a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo.

§ 2º - A presidência será responsável em coordenar a Comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões e os membros titulares em participar e fiscalizar todas as etapas do Teste Seletivo Público.

Art. 4º - Aplicam-se aos membros da Comissão, aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação do Teste Seletivo Público.

§1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- I** – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja a inscrição tenha sido deferida;
- II** – não poderão participar do Teste Seletivo Público, os membros da Comissão deste certame e os servidores envolvidos na elaboração das provas objetivas, assim também o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão, por escrito, em até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no órgão oficial.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 10.060/2014

Sumula: EXCLUIR, do quadro de servidores municipais, a servidora efetiva **LUZIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, face sua aposentadoria concedida junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme benefício nº 156.870.249-0. Em 04 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA 10.061/2014

Sumula: EXCLUIR, do quadro de servidores municipais, a servidora efetiva **MARLI MARIA FERREIRA MIOTO**, face sua aposentadoria concedida junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme benefício nº 158.969.134-0. Em 04 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA 10.062/2014

Sumula: EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano, a servidora efetiva **TELMA DE FATIMA ARANTES DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de "Professora", conforme requerimento nº 0329/2014. Em 04 de Fevereiro de 2014

PORTARIA 10.063/2014

Sumula: EXCLUIR, do quadro de servidores municipais, a servidora efetiva **SIRLENE DE MELLO MESCHINI**, face sua aposentadoria concedida junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme benefício nº 153.249.078-7. Em 05 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA 10.064/2014

Sumula: Conceder, a pedido, férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANDREA AP. TAVARES DE ANDRADE	2010/2011	04/02/2014 A 05/03/2014
CELIO ERNESTO	2006/2007	03/02/2014 A 04/03/2014
CELSON DA FRANÇA	2013/2014	03/02/2014 A 04/03/2014
CLAUDEMIR TOME	2012/2013	03/02/2014 A 04/03/2014
ELISANGELA CASTELANI MORAES	2010/2011	03/02/2014 A 04/03/2014
NEIDE RODRIGUES MARQUES	2013/2014	03/02/2014 A 04/03/2014

Em 05 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA 10.065/2014

Sumula: ALTERAR, a partir de 06 de Fevereiro do corrente ano, a Função Gratificada – FG-01, de "Membro do Controle Interno", concedido ao servidor efetivo **WANDERLEY APARECIDO FABRIN**, através da Portaria 10.059/2014, para Função Gratificada – FG-01- "Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho", nos termos do Anexo VII da Lei Complementar nº 035/2011. Em 06 de Fevereiro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2013 – PMB**

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para reforma e pintura da Escola Municipal Santa Terezinha, localizada na sede do município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE: prorrogar o prazo de execução do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Luiz Carlos Gonçalves Gil
CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2013-PMB - Tomada de Preços nº 18/2013-PMB, na página 13 do Jornal Folha do Norte Paranaense, edição nº 474 do dia 04 de fevereiro de 2014,

ONDE SE LÊ:

- Objetivo: aditar o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias.
- Interviente: João Francisco Canevari Júnior e
- Data: 17 de janeiro de 2014.

LEIA-SE

- Objetivo: aditar o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias e
- Interviente: Diego Gonçalves Canevari e
- Data: 16 de janeiro de 2014.

Bandeirantes-PR, 06 de fevereiro de 2014.

Arioaldo Alves Aranha
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
APOSTILAMENTO Nº 003/2014-PMB**

Processo: 293/2013-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013-PMB
Contratos nº: 359/2013-PMB e 360/2013-PMB
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

04	Secretaria da Fazenda
001	Diretoria
04.123.0413.2009	Manutenção da Secretaria da Fazenda
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0610/000	Conta/Destinação

11	Secretaria de Ação Social
003	Assistência Social (FMAS)
08.244.0815.1012	Centro de Referência de Especialidade de Assist Social (CREAS)
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
3600/935	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 6.598,00 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais).

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2014.
Arioaldo Alves Aranha
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 08/2014-PMB**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

LOURIVAL DA SILVA - ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	08	UND	MOTOR PARA FREEZER CAPACIDADE ¼ HP 110-volts	650,00	5.200,00
02	06	UND	MOTOR ½ HP PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 110-volts	280,00	1.680,00
03	07	UND	MICRO MOTOR BARRA 1/40	150,00	1.050,00
TOTAL					7.930,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 04 de fevereiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2014- PMB**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOURIVAL DA SILVA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2140/303	070021030110036068 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR.
SAÚDE	1940/303	070011030110016067 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR.
SAÚDE	2060/303	070021030110036068 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	1890/303	070011030110016067 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1400/103	060021236112196059 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR.
EDUCAÇÃO	1340/103	060021236112196059 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1600/104	060021236112426062 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1660/104	060021236112426062 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR.

Bandeirantes-PR, 04 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
LOURIVAL DA SILVA - ME
Lourival da Silva
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014-PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo documentação para credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de anesthesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes - PR, 06 de fevereiro de 2014.

Arioaldo Alves Aranha
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 09/2014-PMB**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

A.M.P. JACOBS & CIA LTDA - EPP

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	2.650	KM	SERVIÇO DE PLATAFORMA GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	3,00	7.950,00
TOTAL					7.950,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE GUINCHO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de fevereiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2014- PMB**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A.M.P. JACOBS & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE GUINCHO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2140/303	070021030110036068339 0390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR.
ADMINISTRAÇÃO	0350/000	030010412204042006339 0390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR.
OBRAS	0820/000	050010412204192023339 0390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR.
AGRICULTURA	2660/000	080012060120012037339 0390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR.

Bandeirantes-PR, 06 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
A.M.P. JACOBS & CIA LTDA
Ana Maria Pierotti Jacobs
Sócia/ Proprietária

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 001/2014

Sonia Regina Zambone, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, os funcionários Carlos Roberto da Silva, Marco Antonio Segantini Pieralisi e Luciano do Carmo Oliveira Barbosa, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2014.

Sonia Regina Zambone
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.404/2014

Data : 06 de fevereiro de 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Bandeirantes, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

LOTEAMENTO EURÍPEDES RODRIGUES I

Quadra nº 24

Matrícula nº 14.893 - Lote Nº 01 – Área 237,48m²

Mede 8,53 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 02, no lado direito mede 21,09 metros confrontando com Rua Projetada E e nos fundos mede 15,22 metros confrontando com os Lotes de nº 12 e 13, avaliado em R\$-522,45 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Matrícula nº 14.894 - Lote Nº 02 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 03, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 01 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 14, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.895 - Lote Nº 03 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 04, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 02 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 15, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.896 - Lote Nº 04 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 05, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 03 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 16, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.897 - Lote Nº 05 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 06, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 04 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 17, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.898 - Lote Nº 06 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 07, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 05 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 18, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.899 - Lote Nº 07 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 08, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 06 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 19, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.900 - Lote Nº 08 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 09, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 07 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 20, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.901 - Lote Nº 09 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 10, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 08 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 21, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.902 - Lote Nº 10 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 11, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 09 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 22, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.903 - Lote Nº 11 – Área 214,74m²

Mede 10,32 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com Rua B, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 10 e nos fundos mede 11,15 metros confrontando com o lote 23, avaliado em R\$-472,42 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Matrícula nº 14.904 - Lote Nº 12 – Área 189,62m²

Mede 12,92 metros frente para a Rua Projetada V, no lado esquerdo mede 21,09 metros confrontando com a Rua Projetada E, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 13 e nos fundos mede 6,22 metros confrontando com o lote 01, avaliado em R\$-417,16 (quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos)

Matrícula nº 14.905 - Lote Nº 13 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 12, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 14 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 01, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.906 - Lote Nº 14 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 13, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 15 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 02, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.907 - Lote Nº 15 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 14, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 16 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 03, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.908 - Lote Nº 16 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 15, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 17 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 04, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.909 - Lote Nº 17 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 16, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 18 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 05, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.910 - Lote Nº 18 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 17, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 19 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 06, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.911 - Lote Nº 19 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 18, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 20 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 07, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.912 - Lote Nº 20 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 19, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 21 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 08, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.913 - Lote Nº 21 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 20, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 22 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 09, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.914 - Lote Nº 22 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 21, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com o lote nº 23 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o lote 10, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.915 - Lote Nº 23 – Área 180,00m²

Mede 11,98 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,02 metros confrontando com o Lote 22, no lado direito mede 20,02 metros confrontando com a Rua B e nos fundos mede 11,15 metros confrontando com o lote 11, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Quadra nº 25

Matrícula nº 14.916 - Lote Nº 01 – Área 245,78m²

Mede 13,51 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 15,43 metros confrontando com a Rua do mesmo loteamento, ai deflete a esquerda e mede 10,96 metros confrontando com a mesma rua, ai deflete a direita e mede 1,89 metros confrontando com a mesma rua, no lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 02 e nos fundos mede 19,00 metros confrontando com Recanto Petrópolis, avaliado em R\$-540,71 (quinhentos e quarenta reais e setenta e um centavos)

Matrícula nº 14.917 - Lote Nº 02 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado

esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o Lote 01, no lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 03 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com Recanto Petrópolis, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.918 - Lote Nº 03 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o Lote 02, no lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 04 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com Recanto Petrópolis, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.919 - Lote Nº 04 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o Lote 03, no lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 05 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com Recanto Petrópolis, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.920 - Lote Nº 05 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o Lote 04, no lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 06 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com Recanto Petrópolis, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.921 - Lote Nº 06 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o Lote 05, no lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 07 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com Recanto Petrópolis, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.922 - Lote Nº 07 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o Lote 06, no lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 08 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com Recanto Petrópolis, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.923 - Lote Nº 08 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o Lote 07, no lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 09 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com Recanto Petrópolis, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.924 - Lote Nº 09 – Área 180,00m²

Mede 9,00 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o Lote 08, no lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 10 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com Recanto Petrópolis, avaliado em R\$-396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Matrícula nº 14.925 - Lote Nº 10 – Área 188,27m²

Mede 9,83 metros frente para a Rua Projetada X, no lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o Lote 09, no lado direito mede 20,00 metros confrontando com Rua B e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com Recanto Petrópolis, avaliado em R\$-414,19 (quatrocentos e catorze reais e dezenove centavos)

LOTEAMENTO BANDEIRANTES III

Quadra 01

Matricula 14.155 - Lote nº 01 – Área de 211,16 m²

Mede 12,44 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado direito fazendo um ângulo interno de 90º com a frente mede 16,40 metros confrontando com o Lote nº 02, no lado esquerdo inicia fazendo um arco de concordância de 3,62 metros aí segue nos fundos mede 9,43 metros confrontando com a Rua Projetada, avaliado em R\$-464,55 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Matricula 14.156 - Lote nº 02 – Área de 180,40 m²

Mede 11,00 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado direito, fazendo um ângulo de 90º com a frente mede 16,40 metros confrontando com o Lote nº 01, e nos fundos mede 11,00 metros confrontando com a Rua Projetada A, avaliado em R\$-396,88 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Matricula 14.165 - Lote 11 – Área de 180,40 m²

Mede 11,00 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado direito fazendo um ângulo interno de 90º com a frente mede 16,40 metros confrontando com o Lote nº 12, no lado esquerdo fazendo um ângulo de 90º, com a frente mede 16,40 metros confrontando com o Lote de nº 10, e nos fundos mede 11,00 metros confrontando com a Rua Projetada A, avaliado em R\$-396,88 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Matricula 14.166 - Lote 12 – Área de 180,40 m²

Mede 11,00 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado direito, fazendo um ângulo interno de 90º com a frente mede 16,40 metros confrontando com Área Institucional 01, no lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

esquerdo fazendo um ângulo de 90° com a frente mede 16,40 metros confrontando com o lote 11, e nos fundos mede 11,00 metros confrontando com a Rua Projetada A, avaliado em R\$-396,88 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Matrícula 14.853 - Lote 13 - Área de 188,60 m²

Mede 11,50 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado esquerdo mede 16,40 metros confrontando com o Lote nº 14 e, nos fundos mede 11,50 metros confrontando com a Rua Projetada A, avaliado em R\$-414,92 (quatrocentos e catorze reais e noventa e dois centavos)

Matrícula 14.854 - Lote 14 - Área de 188,60 m²

Mede 11,50 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado esquerdo mede 16,40 metros confrontando com o Lote nº 13, no lado direito mede 16,40 metros, confrontando com o lote 15 e, nos fundos mede 11,50 metros confrontando com a Rua Projetada A, avaliado em R\$-414,92 (quatrocentos e catorze reais e noventa e dois centavos)

Matrícula 14.855 - Lote 15 - Área 221,14 m²

Mede 11,59 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado esquerdo mede 16,40 metros confrontando com o Lote 13, no lado direito inicia com arco de concordância de 3,14 metros ai mede 12,40 metros confrontando com a Rua João Fortunato do Prado e finaliza com outro arco de concordância de 3,14 metros e nos fundos mede 11,59 metros confrontando com a Rua Projetada A, avaliado em R\$-486,50 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Matrícula 14.178 - Área Institucional 02 - Área 344,19 m²

Mede 19,30 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado direito inicia fazendo um arco de concordância de 3,07 metros e aí segue 12,41 metros confrontando com o prolongamento da Rua Ildefonso Faria Ribeiro e faz outro arco de concordância de 3,21 metros, no lado esquerdo fazendo um ângulo de 90° com a frente mede 16,40 metros confrontando com o lote 10, e nos fundos mede 19,30 metros confrontando com a Rua Projetada A, avaliado em R\$-757,21 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)

Quadra 02

Matrícula 14.177 - Lote 10 - Área 180,84

Mede 11,00 metros frente para a Rua Projetada B, no lado direito fazendo um ângulo interno de 90° com a frente mede 16,40 m confrontando com Área Institucional 02, no lado esquerdo fazendo um ângulo de 90°, com a frente mede 16,40 metros confrontando com o lote 09, e nos fundos mede 11,00 metros confrontando com a Rua Projetada, avaliado em R\$-396,88 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Quadra 03 -

Matrícula 14.179 - Lote 01 - Área 321,92 m²

Mede 16,09 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado direito inicia com arco de concordância de 2,66 metros ai segue 15,31 metros confrontando com a BR-369, no lado esquerdo fazendo um ângulo interno de 90° com a frente mede 16,40 metros confrontando com o lote nº 02, e nos fundos mede 21,65 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, avaliado em R\$-708,22 (setecentos e oito reais e vinte e dois centavos)

Matrícula 14.180 - Lote 02 - Área 180,40 m²

Mede 11,00 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado direito fazendo um ângulo interno de 90° com a frente mede 16,40 metros confrontando com o lote 01, no lado esquerdo fazendo um ângulo de 90° com a frente mede 16,40 metros confrontando com o Lote 03, e nos fundos mede 11,00 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, avaliado em R\$-396,88 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Matrícula 14.862 - Lote 13 - Área 188,60 m²

Mede 11,50 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado esquerdo mede 16,40 metros confrontando com o lote 14, no lado direito mede 16,40 metros confrontando com o lote 12 e nos fundos mede 11,50 metros confrontando com a Quadra A1, avaliado em R\$-414,92 (quatrocentos e catorze reais e noventa e dois centavos)

Matrícula 14.863 - Lote 14 - Área 188,60 m²

Mede 11,50 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado esquerdo mede 16,40 metros confrontando com o lote 15, no lado direito mede 16,40 metros confrontando com o lote 13 e nos fundos mede 11,50 metros confrontando com a Quadra A1, avaliado em R\$-414,92 (quatrocentos e catorze reais e noventa e dois centavos)

Matrícula 14.864 - Lote 15 - Área 221,88 m²

Mede 11,59 metros de frente para a Rua Projetada B, no lado inicia com arco de concordância de 3,14 metros e aí mede

14,40 metros confrontando com a Rua João Fortunato do Prado, no lado direito mede 16,40 metros confrontando com o lote 14 e, nos fundos mede 13,59 metros confrontando com a Quadra A1, avaliado em R\$-488,13 (quatrocentos e oitenta e oito reais e treze centavos)

LOTEAMENTO RESIDENC IAL BANDEIRANTES II

Quadra 12

Matrícula 12.914 - Lote 01 - Área 294,00 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada I, na distância de 14,00 m; lado direito com o Prolongamento da Rua F, na distância de 21,00 m; lado esquerdo com o lote 02, na distância de 21,00 m; fundos com o lote 13, na distância de 14,00 m, avaliado em R\$-1.293,60 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Matrícula 12.915 - Lote 02 - Área 227,85 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada I, na distância de 10,85 m; lado direito com o lote 1, na distância de 21,00 m; lado esquerdo com o lote 3, na distância 21,00 m; fundos com o lote 12, na distância de 10,85 m, avaliado em R\$-1.002,54 (hum mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Matrícula 12.916 - Lote 03 - Área 227,85 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada I, na distância de 10,85 m; lado direito com o lote 02, na distancia de 21,00 m; lado esquerdo com o lote 4, na distância de 21,00 m; fundos com o lote 11, na distância de 10,85 m, avaliado em R\$-1.002,54 (hum mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Matrícula 12.917 - Lote 04 - Área 227,85 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada I, na distância de 10,85 m; lado direito com o lote 3, na distancia de 21,00 m; lado esquerdo com o lote 5, na distância 21,00 m; fundos com o lote 10, na distância de 10,85 m, avaliado em R\$-1.002,54 (hum mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Matrícula 12.918 - Lote 05 - Área 227,85 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada I, na distância de 10,85 m; lado direito com o lote 4, na distância de 21,00 m; lado esquerdo com o lote 6, na distancia 21,00 m; fundos com o lote 9, na distância de 10,85 m, avaliado em R\$-1.002,54 (hum mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Matrícula 12.919 - Lote 06 - Área 348,60 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada I, na distância de 11,00 m; lado direito com o lote 5, na distância de 21,00 m; lado esquerdo com o prolongamento da Rua G, na distância 23,80 m; fundos com os lotes 7 e 8, na distância de 22,20 m, avaliado em R\$-1.533,84 (hum mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Matrícula 12.920 - Lote 07 - Área 350,22 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada J, em reta e desenvolvimento nas distâncias 17,55 + curva (R=3,00, TG=5,00m), respectivamente de 6,18 m; lado direito com o prolongamento da rua G, na distância de 18,80 m; lado esquerdo com o lote 8, na distância 21,00 m; fundos com os lotes 6, na distância de 11,35 m, avaliado em R\$-1.540,96 (hum mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Matrícula 12.921 - Lote 08 - Área 227,85 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada J, na distância de 10,85 m; lado direito com o lote 7, na distância de 21,00 m; lado esquerdo com o lote 9, na distância 21,00 m; fundos com parte do lote 6, na distância de 10,85 m, avaliado em R\$-1.002,54 (hum mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Matrícula 12.922 - Lote 09 - Área 227,85 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada J, na distância de 10,85 m; lado direito, com o lote 8, na distância de 21,00 m; lado esquerdo com o lote 10, na distância 21,00; fundos com o lote 5, na distância de 10,85 m, avaliado em R\$-1.002,54 (hum mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Matrícula 12.923 - Lote 10 - Área 227,85 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada J, na distância de 10,85 m; lado direito com o lote 9, na distância de 21,00 m; lado esquerdo com o lote 11, na distância 21,00 m; fundos com o lote 4, na distância de 10,85 m, avaliado em R\$-1.002,54 (hum mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Matrícula 12.924 - Lote 11 - 227,85 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada J, na distância de 10,85 m; lado direito co o lote 10, na distancia de 21,00 m; lado esquerdo com o lote 12, na distância de 21,00 m; fundos com o lote 3, na distância de 10,85 m, avaliado em R\$-1.002,54 (hum mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Matrícula 12.925 - Lote 12 - Área 227,85 m²

Limitando-se; frente com a Rua Projetada J, na distância de 10,85 m; lado direito com o lote 11, na distância de 21,00 m; lado

esquerdo com o lote 13, na distância 21,00 m; fundos com o lote 2, na distância de 10,85 m, avaliado em R\$-1.002,54 (hum mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Matrícula 12.926 - Lote 13 - Área 294,00 m²

Limitando-se, frente com a Rua Projetada J, na distância 14,00 m; lado direito com o lote 12, na distância de 21,00 m; lado esquerdo com o prolongamento da Rua F, na distância 21,00 m; fundos com lote 1, na distância de 14,00 m, avaliado em R\$-1.293,60 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único – Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$-34.688,48 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), são, por esta Lei, desafetados de sua natureza de bens públicos e passam a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I – Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III – Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º - O Donatário terá com encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo Único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º, desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - Os imóveis objeto destas doações, ficarão isentos dos recolhimentos dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel dão Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º - Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessados em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal